

Diário da Justiça

Nº 5137

ANO XLII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 404 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	04
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	62
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	73
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	106
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	106
PROCESSO CRIME	123
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	126
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	191

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	195
CRIME	277
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	278

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	280
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	288
INTERIOR	295
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	325
JUSTIÇA DO TRABALHO	329
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	383
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000363

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a partir de 06 de maio de 1998, FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO, do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Presidente, símbolo DAS-4, sem prejuízo da fruição de suas férias concedidas.

Curitiba, 05 de maio de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretaria

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFU MARON FILHO

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFU MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONCALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONCALVES - Presidente
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto
Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços
Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50
Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00
Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0002 - D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30235/98, resolve

REVOGAR

o Decreto Judiciário nº 27, de 30 de janeiro de 1996, referente a nomeação do Doutor TUFU MARON FILHO, Juiz do Tribunal de Alçada, para compor, como suplente dos membros titulares da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA).

Curitiba, 06 de maio de 1.998.
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0003 - D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30235/98, resolve

NOMEAR

os Doutores TUFU MARON FILHO, Juiz do Tribunal de Alçada e NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para comporem como membros titular e suplente, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), respectivamente.

Curitiba, 06 de maio de 1.998.
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente

PORTARIA Nº 0008 - D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32036/98, resolve

AUTORIZAR

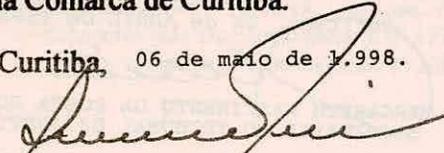
o Dr. RODRIGO BRUM LOPES, Juiz de Direito da Vara Cível da

Comarca de União da Vitória, a celebrar o casamento de Alvaro Luis Lopes Quintas e Kelly Cristina Rink, a realizar-se no dia 09 de maio do ano em curso, na Comarca de Curitiba.

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 10/98

Curitiba, 06 de maio de 1.998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

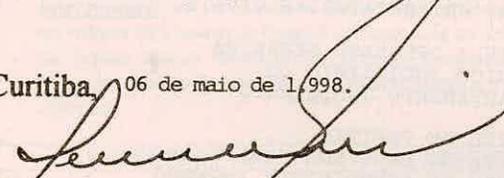
PORTARIA Nº: 0009 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Dr. JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Juri da Capital, para substituir no Tribunal de Alçada o Dr. LEONARDO PACHECO LUSTOSA, a partir de 28 de abril do ano em curso, durante o período de sua convocação para este Tribunal.

Curitiba, 06 de maio de 1.998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

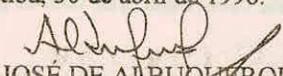
Relação nº 09/98

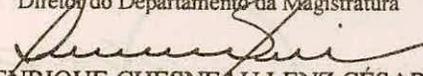
EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância intermediária e inicial do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com a letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal e artigos 67 e 69 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Cargo - Vara
36	CURITIBA final	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE	que resultar de opção
37	LONDRINA final	PROMOÇÃO MERECIMENTO	que resultar de opção
38	CRUZEIRO DO OESTE intermediária	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE	que resultar de opção
39	CORNÉLIO PROCÓPIO intermediária	REMOÇÃO MERECIMENTO ou PROMOÇÃO MERECIMENTO	que resultar de opção
40	GUARAPUAVA intermediária	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE	que resultar de opção
41	ARAPONGAS intermediária	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou PROMOÇÃO MERECIMENTO	que resultar de opção
42	BANDEIRANTES intermediária	PROMOÇÃO MERECIMENTO	única
43	MEDIANEIRA intermediária	PROMOÇÃO MERECIMENTO	que resultar de opção
44	PITANGA intermediária	PROMOÇÃO MERECIMENTO	que resultar de opção

Curitiba, 30 de abril de 1998.


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

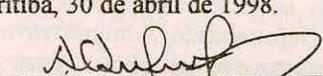

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

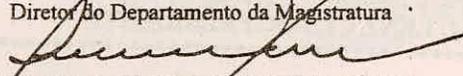
EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância inicial do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Vara
45	CLEVELÂNDIA inicial	REMOÇÃO MERECIMENTO	única
46	TERRA ROXA inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE	única
47	CATANDUVAS inicial	REMOÇÃO MERECIMENTO	única
48	CANDIDO DE ABREU inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE	única
49	PARAÍSO DO NORTE inicial	REMOÇÃO MERECIMENTO	única
50	SÃO JOÃO DO IVAÍ inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE	única
51	IPIRANGA inicial	REMOÇÃO MERECIMENTO	única
52	UBIRATÁ inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE	única
53	BARRAÇÃO inicial	REMOÇÃO MERECIMENTO	única
54	PALMITAL inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE	única
54	RESERVA inicial	REMOÇÃO MERECIMENTO	única

Curitiba, 30 de abril de 1998.


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 10/98
06/05/1998

PROTOCOLO Nº 48.297/97 - ANA TEREZA ARAÚJO BRUEL, TÉCNICO ESPECIALIZADO, (Requer enquadramento nas funções que exerce, ou disposição funcional). "Trata-se de servidora admitida para ocupar emprego sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas. Através da Resolução nº 03/93, que abrigou no âmbito do Poder Judiciário a Lei nº 10.219/92 do Poder Executivo, os empregos foram enquadrados transitoriamente como "cargos". A Resolução do colendo Órgão Especial tinha por finalidade apenas resolver uma situação de forma provisória até que, fosse possível através de lei, consolidar a situação funcional de todos os servidores então regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. Todavia, tal resolução não tinha nem podia ter, em razão de suas características, força de lei. Tratava-se de um expediente interno de que dispunha a Administração que, enquanto não fosse encaminhado um anteprojeto de lei de criação de cargos, definisse a situação funcional dos referidos servidores, e até mesmo por questões operacionais, não ficassem eles sem um enquadramento embora temporário. Sobreveio em maio do corrente ano a Lei Estadual nº 11.719, de iniciativa do Tribunal de Justiça, que aí sim, criou colocando de forma definitiva os denominados "cargos" no Grupo Ocupacional Intermediário com a nomenclatura de Técnico Judiciário. A obrigatoriedade de que cargos públicos somente podem ser criados por lei é imposição da Constituição Federal que em seu artigo 96, II, letra B, prevê: " Art. 96. Compete privativamente: II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no artigo 169: b - a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos Juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços

auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;" No mesmo diapasão reza o Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado - Lei 6.174/70: "Art.3º - Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, identificando-se pelas características de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelas cofres do Estado." (grifamos). Como se vê no âmbito do Poder Judiciário cargos públicos somente podem ser criados por lei, e com iniciativa privativa do Tribunal de Justiça, com obediência ao processo legislativo, de sorte que a Lei 10.219/92 não tinha o condão de criar ou transformar empregos em cargos a nível de Tribunal de Justiça, daí a necessidade de, naquela oportunidade, fazer-se a acomodação através de resolução. Resta pois não poder prevalecer os argumentos aos quais se socorreu a requerente, uma vez que a mesma foi admitida para exercer emprego público e não cargo. A propósito, após a vigência da Carta Constitucional de 1988, tanto os cargos como os empregos públicos somente são acessíveis com a realização prévia de concurso. Quando a Administração deste Tribunal a contratou pelo regime celetista não teve a intenção de buscar profissionais para ocupar cargos e sim emprego. Por essas razões forçoso é reconhecer que o pedido de reenquadramento no Grupo Ocupacional Superior não encontra amparo legal, motivo pelo qual indefiro o requerimento levado a efeito. Entretanto é do interesse desta Administração a elaboração de estudos visando solucionar as situações advindas do enquadramento feito pela Lei nº 11.719/97, através de oportuno encaminhamento de anteprojeto de lei. Quanto ao pedido de disponibilidade, o mesmo não merece acolhimento uma vez que a requerente além de não preencher o requisito da estabilidade não se enquadra em nenhuma das formas elencadas no artigo 146, da Lei nº 6.174/70. Relativamente ao alegado desvio de função, imperioso observar que a requerente, como se viu, não era detentora de cargo público para o qual se destina especificamente o artigo 63, da Lei nº 6.174/70, lembrando que a mesma foi admitida sem concurso para o exercício de emprego, que por sua natureza não integra "classe" que é peculiar de cargos de provimento efetivo. Finalmente quanto ao pleiteado na parte final de seu pedido de fls. 33, encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para, após manifestação da Diretoria do Departamento de obras, tomar as providências necessárias. Comunique-se e publique-se. Em 20 de outubro de 1997. **DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 956/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
NICE MARIA FRANCO SOUZA DE MACEDO ASSISTENTE SOCIAL E3 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1997	04/05/98	034028/98
RUY CEZAR PEDROSO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA-V. INF. E JUV.-INFRA TORES	1997	01/06/98	033588/98
CATIANA WLADYKA CHARNEY TECNICO JUDICIARIO D3 CTBA-2A.V. INF. E DA JUVENTUDE	1998	04/05/98	034277/98
RICARDO CAMARGO SAVI BETTEGA TECNICO JUDICIARIO C8 CTBA - 1a. VARA CRIMINAL	1998	02/05/98	034222/98
LILIAN CARMEN GARRETT FRANCO OFICIAL JUDICIARIO D3 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1997	01/06/98	032215/98
JOSE RUI PRESTES VALIM TECNICO JUDICIARIO C4 DJ DCV DIV PROCESSO CIVEL	1997	04/05/98	033432/98
SELMA DE OLIVEIRA MACIEL DE BRITO OFICIAL JUDICIARIO C8 DF DCG DIV CONTADORIA GERAL	1998	04/05/98	032837/98
ISABELLA TROMPCZYNSKI OFICIAL JUDICIARIO C8 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1998	20/04/98	031905/98
ADEMAR ANTUNES DE SOUZA OFICIAL JUDICIARIO B4	1997	04/05/98	033877/98

GABINETE DO PRESIDENTE

Curitiba, 28 de ABRIL de 1998

Margareth
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 974/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ALFALINA GOMES AGENTE DE CONSERVACAO B6 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1998	04/05/98	035618/98
LUIZ CARLOS SALES TECNICO JUDICIARIO C8 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1997	15/06/98	035818/98
ELOINA AMELIA CANDAL ROCHA OFICIAL JUDICIARIO D1 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1998	15/06/98	035816/98
MARIO MONTANHA TEIXEIRA FILHO ASSESSOR JURIDICO F3 A DISPOSICAO DE: FUNSEP	1994	29/04/98	035037/98
ACYR PEREIRA DA CUNHA OFICIAL DE JUSTIÇA 5 CTBA VR PRECATORIAS CIVEIS	1993	04/05/98	035662/98
MARCELO SPESSATO FERREIRA TECNICO JUDICIARIO D3 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1997	25/05/98	034930/98
JOSIEL DE FREITAS AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 DS DIV DE ATENDIMENTO INTERNO	1998	01/06/98	036361/98
ASALIA DE SOUZA MATOS MEDEIROS AGENTE DE CONSERVACAO B3 DES ALTAIR PATITUCCI	1998	04/05/98	035998/98
MARIA ANITA DOS ANJOS ECONOMISTA E3 DF DCP DIV CONTR FIN PESSOAL	1998	11/05/98	036119/98
TANIA LUCIA ARAUJO SAMPAIO OFICIAL JUDICIARIO B4 GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	1997	01/06/98	036243/98

Curitiba, 04 de MAIO de 1998

Margareth
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000995

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18760/98, resolve

CONCEDER

a **SÔNIA MARIA MUNHOZ DA ROCHA E SILVA**, Escrivã da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 09 de março de 1998, de acordo com os artigos 208, 211 e 215, e seu § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de maio de 1998.

Margareth
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000996

Assessor Jurídico

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30930/98, resolve

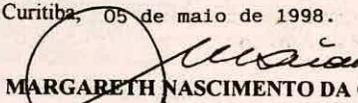
AMARILIS VELLOZO MACHADO
Contador

08.04.98

1998

28

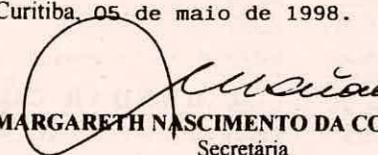
Curitiba, 05 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

CONCEDER

a ANDREIA PROHMANN DA SILVA, Agente de Conservação B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 02 de abril de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de maio de 1998.

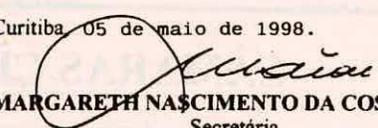

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000997

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19665/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
AUGUSTO GUIMARÃES CORTES NETO Técnico Judiciário	12.03.98	1998	29
LEONICE KLUG Oficial Judiciário	02.04.98	1997	29
MARIA INÊS LEVIS COSTA Programador de Computador	13.04.98	1997	18
DIANE SABOYA PITTA Técnico Judiciário	02.04.98	1997	20

Curitiba, 05 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000998

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28945/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE Economista	07.04.98	1998	29
AGOSTINHO DOMINGUES DE ALMEIDA Motorista	07.04.98	1998	29
ANTONIO CLARETE DOS SANTOS Técnico Judiciário	27.03.98	1998	28
DENISE DA SILVA WILKE	14.04.98	1996	29

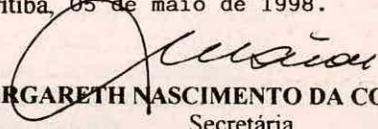
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000999

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30941/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de março de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a MATEUS DE AGUIAR LEAL, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

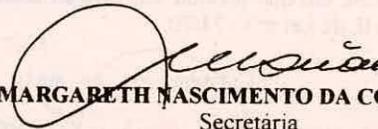
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001000

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5056/98, resolve

AUTORIZAR

VILSON NAKASIMA, Escrivão do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, a usufruir, a partir de 12 de janeiro de 1998, os dezenove (19) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992.

Curitiba, 05 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

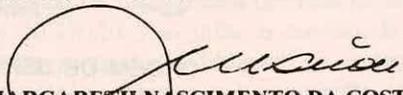
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001001

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6464/98, resolve

RETIFICAR

o item I, da Ordem de Serviço nº 545, de 03 de março de 1998, a fim de que da mesma passe a constar que a designação de **FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de chefe do Serviço de Armazenagem e Manutenção da Coleção, da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, é a partir de 02 de fevereiro de 1998.

Curitiba, 05 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Secretária

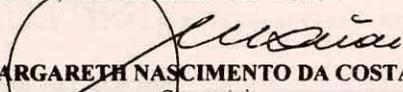
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001002

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15426/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **RONOEL PEDRO FRANCESCHI**, Oficial do Registro Civil e Anexos da Comarca de Colombo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de trezentos e trinta e cinco (335) dias, correspondente ao período de 15.05.65 a 14.04.66, em que prestou serviços ao Exército Nacional, com base no artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Secretária

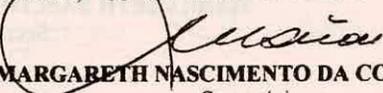
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001003

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28583/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ITAMAR SILVA**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01.10.53 a 29.09.54, em que prestou serviços ao Exército Nacional, com base no artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Secretária

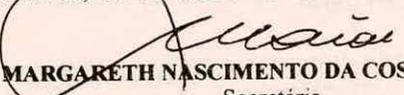
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001004

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30928/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ANTONIO MANZOLI**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Xambê, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público, compreendido entre 28.03.93 e 28.09.97, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1579/96, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001005

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19140/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA DA CONCEIÇÃO HIPOLITO DE ALMEIDA**, Agente de Serviços Gerais C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para efeito de aposentadoria, 12 (doze) anos e 305 (trezentos e cinco) dias, correspondente aos períodos de 10.11.75 a 01.09.76 e 22.09.76 a 30.09.88, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de conformidade com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

II - para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, 03 (três) anos e 30 (trinta) dias, referente aos períodos de 09.03.73 a 31.12.74, de 01.01.75 a 09.11.75 e de 22.08.89 a 17.01.90, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Curitiba, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário
 II Divisão de Processo Cível
 Pauta de Julgamento do dia **15/05/1998**
 Sessão Ordinária - Órgão Especial

Emitido em 06-05-1998

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do Órgão Especial a realizar-se em 15/05/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Acacio Correa Filho	0003	0031414-7
Adriana Basso	0011	0031472-9/01
Airton Therezio Saboia Baggio	0003	0031414-7
Ana Claudia Finger França	0004	0062798-1
Ana Cláudia Bento Graf	0002	0022718-1/06
Andrea Margarethe A. de Miranda	0002	0022718-1/06
Antonio Ferreira França	0022	0053803-8/01
Antonio de Jesus Filho	0010	0053837-4
Arianna de Nicolai Petrovsky	0003	0031414-7

Mandado de Segurança (OE)

235º Processo : 0067443-1
 Protocolo : 1998/34298
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 9700004250 Decreto
 Impetrante : Emerson Keppen Santos
 Advogado : Antonio Pellizzetti
 Impetrado : Governador do Estado do Paraná
 : Secretario de Estado da Segurança Pública
Distribuição por dependência em 29/04/1998
 Relator : Des. Antonio Carlos Schiebel

Mandado de Segurança (OE)

236º Processo : 0067505-6
 Protocolo : 1998/35236
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 9700008837 Resolução
 Impetrante : Roberto Ramires Pereira
 Advogado : Carlyle Popp
 : Majeda Denize Mohd Popp
 : Paulo Roberto Ribeiro Nalin
 : Dirceu Antonio Andersen Junior
 Impetrado : Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 : Secretario de Estado da Administração
Distribuição Automática em 29/04/1998
 Relator : Des. Ulysses Lopes

Dúvida de Competência Crime (OE)

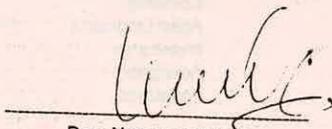
237º Processo : 0064000-4/01
 Protocolo : 1997/50676
 Comarca : Londrina
 Vara : 4ª Vara Criminal
 Ação Originária : 640004 Conflito de Competência Crime
 Suscitante : Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 Suscitado : Primeiro Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná
 Interessado : Sergio Moreira dos Santos
 : Ministério Público do Estado do Paraná
Distribuição Automática em 04/05/1998
 Relator : Des. Newton Luz

Dúvida de Competência Crime (OE)

238º Processo : 0065185-6/01
 Protocolo : 1997/55394
 Comarca : Londrina
 Vara : Juizado Especial Criminal
 Ação Originária : 651856 Conflito de Competência Crime
 Suscitante : Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 Suscitado : Primeiro Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná
 Interessado : Alcides Bertier de Almeida Neto
 : Mauro Roque da Silva
 : Ministério Público do Estado do Paraná
Distribuição Automática em 04/05/1998
 Relator : Des. Telmo Cheren

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 28 de Abril de 1998 à 04 de Maio de 1998.

Curitiba, 05 de Maio de 1998.


 Des. Nasser de Melo
 Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 4 de maio de 1998.

D.J.
 Of. Circular nº 45/98
 Prot. nº 30762/98

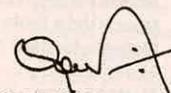
Assunto : Indisponibilidade de Bens.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a indisponibilidade de bens do Sr. OLÍMPIO SÉRGIO ALBRECHT, brasileiro, casado, médico, filho de Olímpio Vianna Albrecht e Auracy Beck

Albrecht, residente e domiciliado na rua Florêncio Câmara, 176, aptº 11, São Leopoldo/RS, declarada na Ação Cível Pública nº 3300382929, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Alegre/RS.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.



Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Digníssimo Juiz de Direito

db.45

Curitiba, 4 de maio de 1998.

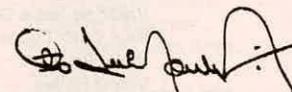
D.J.
 Of. Circular nº 46/98
 Prot. nº 33884/98

Assunto : Indisponibilidade de Bens.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a Indisponibilidade dos Bens de ELOIR ALVES RODRIGUES, pessoa jurídica inscrita no CGC nº 81684.383/0001-66, e ELOIR ALVES RODRIGUES, RG. Nº 2.262.052/PR, decretada nos autos de Medida Cautelar da Indisponibilidade de Bens nº 180/98, em trâmite no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.



Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Digníssimo Juiz de Direito

db.46

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
 RELACAO No. 689

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
 DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

ANA LUCIA FRANCA

005 0107630-8/02

MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 068/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **VILMA APARECIDA BONIFÁCIO**, conforme o ATO PGJ nº 092/98, de 05 de maio de 1998;

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **1º Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária de CRUZEIRO DO OESTE** por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 069/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO**, conforme o ATO PGJ nº 093/98, de 05 de maio de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **4º Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária de PATO BRANCO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 070/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **MIGUEL JORGE SOGAIAR**, conforme o ATO PGJ nº 094/98, de 05 de maio de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **1º Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária de CAMBÉ** por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 071/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO**, conforme o ATO PGJ nº 095/98, de 05 de maio de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **1º Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária de TELÉMACO BORBA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 072/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA**, conforme o ATO PGJ nº 096/98, de 05 de maio de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **4º Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária de GUARAPUAVA** por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 073/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO CELINSKI**, conforme o ATO PGJ nº 097/98, de 05 de maio de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **3º Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária de PATO BRANCO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 074/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **REMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **TEREZINHA RESENDE CARULA**, conforme o ATO PGJ nº 098/98, de 05 de maio de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **1º Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária de IVAIPORÁ**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

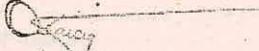
EDITAL Nº 075/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **REMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **JOELSON LUÍS PEREIRA**, conforme o ATO PGJ nº 099/98, de 05 de maio de 1998,

TORNAR PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária de LOANDA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

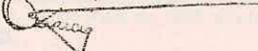
EDITAL Nº 076/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **REMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **MARCELA MARINHO RODRIGUES**, conforme o ATO PGJ nº 100/98, de 05 de maio de 1998,

TORNAR PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **2º Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária de TOLEDO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

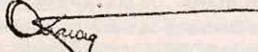
EDITAL Nº 077/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **MARIONE SOUZA BANDEIRA**, conforme o ATO PGJ nº 101/98, de 05 de maio de 1998,

TORNAR PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de NOVA LONDRINA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

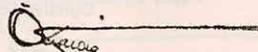
EDITAL Nº 078/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO**, conforme o ATO PGJ nº 102/98, de 05 de maio de 1998,

TORNAR PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de CAMPINA DA LAGOA**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

EDITAL Nº 079/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **DANUZA NADAL**, conforme o ATO PGJ nº 103/98, de 05 de maio de 1998,

TORNAR PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

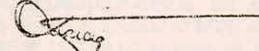
EDITAL Nº 080/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **FRANCISCO ZANICOTTI**, conforme o ATO PGJ nº 104/98, de 05 de maio de 1998,

TORNAR PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de CHOPINZINHO**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

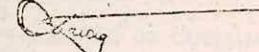
EDITAL Nº 081/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS**, conforme o ATO PGJ nº 105/98, de 05 de maio de 1998,

TORNAR PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de IMBITUVA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

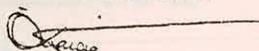
EDITAL Nº 082/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **ARISÂNGELA CRISTINA TIBELETTI**, conforme o ATO PGJ nº 106/98, de 05 de maio de 1998,

TORNAR PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de NOVA FÁTIMA**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

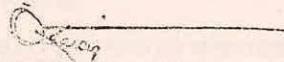
EDITAL Nº 083/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **MARCIO LUIS BERGANTINI**, conforme o ATO PGJ nº 107/98, de 05 de maio de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de IPORÁ**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

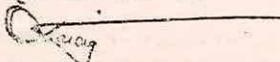
EDITAL Nº 084/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO**, conforme o ATO PGJ nº 108/98, de 05 de maio de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de TERRA RICA**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

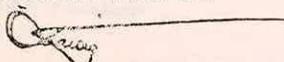
EDITAL Nº 085/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **CUSTÓDIO APARECIDO PEREIRA**, conforme o ATO PGJ nº 109/98, de 05 de maio de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de SÃO JOÃO DO IVAÍ**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

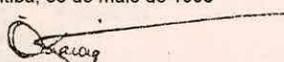
EDITAL Nº 086/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **JORGE CESAR DE ASSIS**, conforme o ATO PGJ nº 110/98, de 05 de maio de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de REALEZA**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

EDITAL Nº 087/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **LUCIANA LINERO GOMES**, conforme o ATO PGJ nº 111/98, de 05 de maio de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de CLEVELÂNDIA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

EDITAL Nº 088/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista da **REMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **ANDRÉ LUÍS MEDEIROS JUNG**, conforme o ATO PGJ nº 112/98, de 05 de maio de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de UBIRATÁ**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

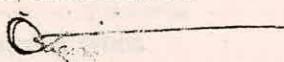
ATO Nº 092/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 120, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04547/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGUIDADE**, **VILMA APARECIDA BONIFÁCIO**, RG nº 4.288.591-6/PR, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de **entrância intermediária de CRUZEIRO DO OESTE**, ao cargo de Promotor de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de **entrância final de CASCAVEL**.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça

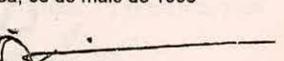
ATO Nº 093/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 121, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 02459/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, **ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO**, RG nº 1.982.661-9/PR, 4º Promotor de Justiça da Comarca de **entrância intermediária de PATO BRANCO**, ao cargo de Promotor de Justiça Substituto da Comarca de **entrância final de CURITIBA**.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça

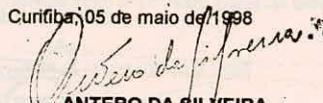
ATO Nº 094/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 122, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04550/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, MIGUEL JORGE SOGAIA, RG nº 5.381.828-5/PR, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **CAMBÉ**, ao cargo de Promotor de Justiça Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de **LONDRINA**.

Curitiba, 05 de maio de 1998


ANTERO DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça Substituto

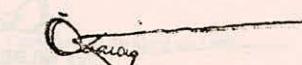
ATO Nº 095/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 123, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04549/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO, RG nº 5.344.266-8/PR, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **TELÊMACO BORBA**, ao cargo de Promotor de Justiça Substituto junto à 24ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de **CASCADEL**.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

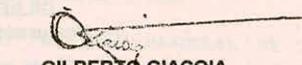
ATO Nº 096/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 124, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04553/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA, RG nº 3.181.217-8/PR, 4º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **GUARAPUAVA**, ao cargo de Promotor de Justiça Substituto junto à 23ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de **PONTA GROSSA**.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

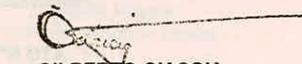
ATO Nº 097/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 125, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04552/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO CELINSKI, RG nº 2.115.738-4/PR, 3ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **PATO BRANCO**, ao cargo de Promotor de Justiça junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de entrância final de **CASCADEL**.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

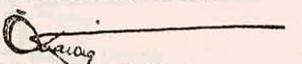
ATO Nº 098/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 126, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04537/98, decide

REMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, TEREZINHA RESENDE CARULA, RG nº 2.090.007-5/PR, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **IVAIPORÁ**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de **WENCESLAU BRAZ**.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 099/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 127, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04535/98, decide

REMOVER

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, JOELSON LUÍS PEREIRA, RG nº 3.989.761-0/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **LOANDA**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de **CIANORTE**.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

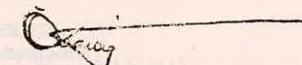
ATO Nº 100/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 128, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04541/98, decide

REMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, MARCELA MARINHO RODRIGUES, RG nº 23.668.919-8/SP, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **TOLEDO**, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de **PORECATU**.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

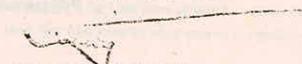
ATO Nº 101/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 129, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04533/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, MARIONE SOUZA BANDEIRA, RG nº 4.426.957-0/PR, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **NOVA LONDRINA**, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **GOIOERÊ**.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

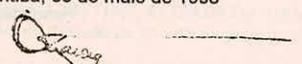
ATO Nº 102/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 130, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 02797/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO, RG nº 7.589.753-9/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CAMPINA DA LAGOA**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **DOIS VIZINHOS**.

Curitiba, 05 de maio de 1998

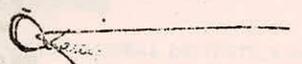

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
ATO Nº 103/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 131, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04536/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, DANUZA NADAL, RG nº 3.443.492-1/PR, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **TELÊMACO BORBA**.

Curitiba, 05 de maio de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 104/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 132, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04532/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, FRANCISCO ZANICOTTI, RG nº 4.294.165-4/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CHOPINZINHO**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **LARANJEIRAS DO SUL**.

Curitiba, 05 de maio de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 105/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 133, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04538/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS, RG nº 4.152.289-5/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **IMBITUVA**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **GUARAPUAVA**.

Curitiba, 05 de maio de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 106/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 134, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04539/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, ARISÂNGELA CRISTINA TIBELETTI, RG nº 4.398.837-9/PR, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **NOVA FÁTIMA**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **COLORADO**.

Curitiba, 05 de maio de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 107/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 135, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04540/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, MARCIO LUIS BERGANTINI, RG nº 4.263.746/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **IPORÃ**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **PALOTINA**.

Curitiba, 05 de maio de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 108/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 136, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04560/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO, RG nº 4.559.443-2/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **TERRA RICA**, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **CAMPO MOURÃO**.

Curitiba, 05 de maio de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 109/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 137, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04558/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, CUSTÓDIO APARECIDO PEREIRA, RG nº 3.414.506-7/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **SÃO JOÃO DO IVAÍ**, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **FRANCISCO BELTRÃO**.

Curitiba, 05 de maio de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 110/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 138, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04562/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, JORGE CESAR DE ASSIS, RG nº 967.074-2/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **REALEZA**, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **CAPANEMA**.

Curitiba, 05 de maio de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 111/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 139, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04561/98, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, LUCIANA LINERO GOMES, RG nº 1.263.098-0/PR, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CLEVELÂNDIA**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **FRANCISCO BELTRÃO**.

Curitiba, 05 de maio de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 112/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 140, de 05 de maio de 1998, em face do protocolado nº 04544/98, decide

REMOVER

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, ANDRÉ LUÍS MEDEIROS JUNG, RG nº 6.469.586-0/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de **UBIRATÃ**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de **PINHÃO**.

Curitiba, 05 de maio de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 113/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 141, de 05 de maio de 1998, do eg. Conselho Superior do Ministério Público, em face do protocolado nº 05836/98 - Subsede/PGJ, decide

REMOVER

pelo critério de **PERMUTA**, a Senhora **SOLANGE NOVAES VICENTIN**, RG nº 2.018.288-0/PR, 5ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final de **CASCATEL**, ao cargo de Promotor de Justiça Substituto da 17ª Seção Judiciária da Comarca de mesma entrância de **LONDRINA**, e o Senhor **EGBERTO PEREIRA**, RG nº 462.373-8/PR, deste para aquele cargo.

Curitiba, 05 de maio de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 114/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849, de 25 de setembro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, em face do protocolado nº 05198/98, decide

REMOVER

por OPÇÃO, a Senhora TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA SIGNORINI, RG nº 1.833.975-7/PR, Promotora de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de entrância final de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça junto à 17ª Vara Cível da mesma Comarca de CURITIBA.

Curitiba, 06 de maio de 1998.



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0595

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5658/98-PGJ, resolve

AUTORIZAR

os membros do Ministério Público que atuam na área da Criança e do Adolescente a participarem, sem prejuízo dos serviços e sem ônus para a Instituição, do XI Encontro Estadual da Associação de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude e Família do Estado do Paraná, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio do fluente, no edifício do Tribunal do Júri, na cidade de Curitiba.

Curitiba, 29 de abril de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0606

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5730/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça FRANCISCO ZANICOTTI 10 (dez) dias das férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial (1997), assegurados pela Resolução nº 1531/97, para serem usufruídos no período de 05 a 14 de maio do fluente, ficando os 20 (vinte) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 04 de maio de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0608

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ GERALDO GONÇALVES para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de FOZ DO IGUAÇU, a partir de 04 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 04 de maio de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0609

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CLÓVIS TEIXEIRA para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Vara da Fazenda Pública da comarca de CURITIBA, a partir da data da publicação do Ato nº 85/98 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 04 de maio de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0610

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça TADEU ANTONIO WOLLMANN ABRÃO para atuar no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça como assessor, a partir de 04 de maio do ano em curso.

Curitiba, 04 de maio de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0612

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5853/98-PGJ, resolve

CONCEDER

15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO, para tratamento de sua saúde, no período de 18 de abril a 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 04 de maio de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0578

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto MARCOS JOSÉ PORTO SOARES para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 11ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, no período de 28 a 30 de abril do fluente.

Curitiba, 28 de abril de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0582

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5635/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

(05) cinco dias de licença à Promotora de Justiça CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO, para tratar de assuntos particulares, no período de 25 a 29 de maio do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça DIEGO FERNANDES DOURADO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PATO BRANCO, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 28 de abril de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0584

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5318/98-PGJ,

RESOLVE

Art. 1º. Redistribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de CAMPO MOURÃO, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 2ª Vara Cível;
- Inquéritos Policiais de finais 1, 2 e 3, distribuídos à 1ª Vara Criminal;
- Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;
- Promotoria de Defesa da Saúde Pública;

SEGUNDA PROMOTORIA

- Vara de Família;
- Registros Públicos e Acidentes do Trabalho;
- Inquéritos policiais de finais 4, distribuídos à 1ª Vara Criminal;
- Inquéritos policiais de finais 3 e 4, distribuídos à 2ª Vara Criminal e instaurados em razão de Acidentes de Trabalho, até o recebimento da denúncia ou arquivamento;
- Promotoria da Criança e do Adolescente;
- Promotoria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso;
- Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime;

TERCEIRA PROMOTORIA

- 1ª Vara Cível;
- Inquéritos Policiais de finais 5, distribuídos à 1ª Vara Criminal;
- Inquéritos Policiais de finais 1 e 2 distribuídos à 2ª Vara Criminal, até o recebimento da denúncia ou arquivamento;
- Promotoria de Defesa do Consumidor;
- Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público;

QUARTA PROMOTORIA

- Inquéritos policiais de finais 5, 6, 7, 8, 9 e 0, distribuídos à 2ª Vara Criminal;
- 2ª Vara Criminal;
- Promotoria de Execução Penal;
- Promotoria das Fundações.

QUINTA PROMOTORIA

- 1ª Vara Criminal;
- Inquéritos policiais de finais 6, 7, 8, 9 e 0, distribuídos à 1ª Vara Criminal;
- Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 28 de abril de 1998.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0585

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5604/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça HENRIQUE CESAR ALVES CLETO, para tratamento de sua saúde, no dia 30 de abril do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça MÔNICA SAKAMORI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 29 de abril de 1998.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0596

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5752/98-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça SYLVIO ROBERTO DEGASPERI KUHLMANN, para tratamento de sua saúde, no dia 30 de abril do ano em curso.

Curitiba, 29 de abril de 1998.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0597

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5752/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUÍS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE para atuar na sessão do Tribunal do Júri referente aos autos de Ação Penal nº 31/97, a ser realizado no dia 30 de abril do fluente, na comarca de CURITIBA.

Curitiba, 29 de abril de 1998.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0598

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5755/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA, para tratar de assuntos particulares, nos dias 29 e 30 de abril do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça FÁBIO ANDRADES GAMEIRO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ANTONINA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 29 de abril de 1998.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0599

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5620/98-PGJ, resolve

CASSAR

as férias do Promotor de Justiça LUIZ DO AMARAL, concedidas através da Resolução nº 0307/98, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 29 de abril de 1998.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0592

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5724/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 30 de abril do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta VANESSA HARMUCH PERES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de LARANJEIRAS DO SUL, durante o afastamento do respectivo titular.

Curitiba, 29 de abril de 1998.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0594

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5707/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça MÁRCIA FRANCINE BROIETTI, para tratamento de sua saúde, no período de 28 a 30 de abril do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto FÁBIO HIDEKI NAKANISHI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de COLORADO, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 29 de abril de 1998.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0600

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5646/98-PGJ, resolve

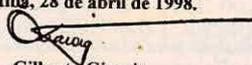
I- CONCEDER

licença gala à Promotora de Justiça CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO no período de 30 de maio a 06 de junho do ano em curso.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça DIEGO FERNANDES DOURADO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PATO BRANCO, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 28 de abril de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

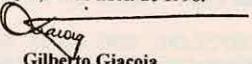
RESOLUÇÃO Nº 0601

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ERNANI DE SOUZA CUBAS JÚNIOR para atuar junto à 2ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alçada, no dia 30 de abril do fluente.

Curitiba, 30 de abril de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

O Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justiça do Brasil, na reunião realizada em Boa Vista, Estado de Roraima, de 15 a 16 de abril de 1998, após longas e produtivas discussões, votou e aprovou o seguinte

CARTA AMBIENTAL DE RORAIMA

Os Procuradores-Gerais de Justiça,

Conscientes de suas responsabilidades na proteção do meio ambiente, nos termos dos artigos 127, 129 e 225, da Constituição Federal;

Considerando que a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, o Pantanal e a Zona Costeira são patrimônio nacional, devendo sua utilização ser feita "em condições que assegurem a preservação do meio ambiente", nos termos do art. 225, parágrafo 4, da Constituição Federal;

Reconhecendo a gravidade das ameaças atuais ao riquíssimo patrimônio ambiental brasileiro, em particular nos nossos principais ecossistemas da Amazônia, Mata Atlântica, Pantanal, Cerrado e Caatinga;

Atentos ao fato de que a prática de queimadas no Brasil tem, entre suas múltiplas causas, a ineficiente fiscalização oficial;

Observando a redução dos recursos aplicados na proteção do meio ambiente, o esvaziamento dos órgãos públicos ambientais e o abandono das unidades de conservação e de amplas regiões do território nacional;

Preocupados com a supressão de dispositivos imprescindíveis da nova Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente (Lei n. 9.605/98) e com o conseqüente comprometimento do aperfeiçoamento da implementação ambiental;

Reafirmando o propósito de continuar avançando com a profissionalização da intervenção do Ministério Público na área ambiental;

Decididos a fortalecer a atuação coletiva e

organizada dos Promotores e Procuradores de Justiça ambientais de todo o País, buscando formas de cooperação entre os vários Ministérios Públicos Estaduais e o Federal;

Convencidos de que a sede da disciplina das queimadas deve ser necessariamente a lei ordinária;

Reconhecendo, finalmente, que é essencial a capacitação e aperfeiçoamento permanentes dos Procuradores e Promotores de Justiça Ambientais, assim como a existência, em cada Ministério Público, de um corpo técnico básico de apoio ao exercício das atividades institucionais;

Votam e Aprovam as seguintes conclusões:

AÇÕES IMEDIATAS DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DE JUSTIÇA

1. Instituir a "Comissão Permanente de Meio Ambiente", no âmbito do Conselho Nacional, integrada por Procuradores-Gerais de Justiça, Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e Procuradores da República convidados, visando assegurar a atuação integrada dos Ministérios Públicos na proteção dos ecossistemas brasileiros;

2. Instituir "Comissão Provisória" para redigir, em trinta dias, Anteprojeto de Lei cuidando, especificamente, das queimadas, na sua dimensão administrativa, civil e penal.

QUEIMADAS

3. As queimadas, em princípio, são consideradas atividades poluidoras e como tais estão proibidas pela Lei da Política Nacional do Meio Ambiente de 1981, pelo Código Florestal de 1965 e pela Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente de 1998, impondo-se a apuração das respectivas responsabilidades administrativa, civil e criminal;

QUESTÃO FUNDIÁRIA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

4. Nos termos dos arts. 225, 170, inciso VI, e 186, II, da Constituição Federal, as políticas fundiárias devem ter por pressuposto fundamental a proteção ambiental de que depende a vida e a própria sustentabilidade dos projetos de assentamento.

RESERVA LEGAL E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

5. O direito de propriedade, garantido pela Constituição da República, deve atender à sua função social que se cumpre, além de outros pressupostos, com a preservação do meio ambiente;

6. A Reserva Legal, nos termos dos arts. 16, parágrafo 3, e 44, parágrafo único, Código Florestal, é elemento fundamental da função sócio-ambiental da propriedade, sendo seu respeito de interesse de todos, inclusive do próprio proprietário;

7. A averbação da Reserva Legal é condição para os atos registrários do imóvel, devendo ser realizada de ofício pelo Oficial Público, com base em certidão do órgão ambiental;

8. O dever de recompor a vegetação natural das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, do Código Florestal, independe de qualquer ação efetiva de degradação;

9. Não é devida indenização ao proprietário, nem pelas Áreas

de Preservação Permanente, nem pela Reserva Legal, uma vez que são espaços territoriais constitucionalmente protegidos, com base na função sócio-ambiental da propriedade, pressuposto da existência do próprio direito;

ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

10. Recomendar:

a) aos Estados que assim ainda não procederam que instituem seus Centros de Apoio Operacional do Meio Ambiente e criem cargos de Promotores de Justiça do Meio Ambiente, preferencialmente por ecossistemas;

b) a cumulação da persecução penal e civil ambiental nas atribuições de um mesmo Promotor ou Promotora de Justiça, ante a complexidade da matéria e a conseqüente necessidade de especialização;

c) a criação de Procuradoria de Justiça especializada na área dos interesses difusos, com regras de atuação diferenciadas das demais para atender às peculiaridades e complexidade da matéria, inclusive assegurando-se suporte técnico aos seus integrantes e mecanismos de interação com os Centros de Apoio e com a Primeira Instância.

d) a instituição de "Fundo de Financiamento de Perícias e Pesquisas Técnicas", na estrutura organizacional de cada Ministério Público, com recursos oriundos de dotação orçamentária, outras fontes geridas pela Procuradoria Geral de Justiça, compromisso de ajustamento de conduta e doações de pessoas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Boa Vista, 17 de abril de 1998.

HAMILTON CARVALHIDO 2520
Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro
Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE PRAÇA

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado à praça os bens de propriedade do devedor, na seguinte forma:

29 LEILÃO: Dia 20 de maio de 1.998, às 14:00 horas, a quem mais der, desprezado o preço vil.
LOCAL: 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu nº 535, 5ª andar - Edifício Montepar, nesta Capital.
PROCESSO: Autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 15.705/94, em que é Exequente MUNICIPIO DE CURITIBA e Executado NIGANOR FINK.
BEM: 01 (um) lote de terreno localizado à Rua 68 nº 318, com 284 m2 de área, ind. fiscal 28.146.006.000-8, Registro Imobiliário nº 15.563 da 4ª Circunscrição desta Capital.
AVALIAÇÃO: R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), em 14/06/96.
ONS: Não consta. Conforme certidão do Registro de Imóveis juntada às fls. 49 dos autos.

INTIMAÇÃO: Pelo presente fica INTIMADO o executado e sua esposa se casado tor, da data acima designada, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça. Curitiba, vinte e dois de abril de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA - Escrivão que o fiz datilografar e subscrevi.

MARCO ANTONIO ANTONIASSI
Juiz de Direito Substituto

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado à leilão os bens de propriedade da devedora, na seguinte forma:

19 LEILÃO: Dia 25 de maio de 1.998, às 14:00 horas, por preço superior ao da avaliação.

29 LEILÃO: Dia 04 de junho de 1.998, às 14:00 horas, a quem mais der, desprezado o preço vil.

LOCAL: 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu nº 535, 5ª andar - Edifício Montepar, nesta Capital.

PROCESSO: Autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 5.603/91, em que é Exequente MUNICIPIO DE CURITIBA e Executada VANIA MARIA D'AVILA CARDOSO.

BEM: Direitos de uso da linha telefônica prefixo nº 335-7586 (três-três-cinco-sete-cinco-gito-seis).

AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em 19/08/97.

INTIMAÇÃO: Pelo presente fica INTIMADA a executada, das datas acima designadas, caso não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça.

Curitiba, vinte e sete de abril de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA - Escrivão que o fiz datilografar e subscrevi.

MARCO ANTONIO ANTONIASSI
Juiz de Direito Substituto

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AUTORA MARTINEZ E ABRY EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, especialmente a autora MARTINEZ E ABRY EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, que perante este Juízo, transitam os autos da ação DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO, tombada sob nº 885/96, em que é requerente MARTINEZ E ABRY EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA e requerida R M TAGUCHI & CIA LTDA, da qual, fica a autora MARTINEZ E ABRY EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CGC/MF nº 00.629.215/0001-76, na pessoa de seu representante legal, com sede em lugar incerto, devidamente INTIMADA para, no prazo de dez (10) dias, regularizar sua representação, face a renúncia por parte de sua procuradora, Dra. ANA LÚCIA CABEL, devendo ainda, declinar seu atual endereço para que se possa efetuar futuras intimações, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, POR ABANDONO DE CAUSA. Em 27 de março de 1998. Eu (MÁRIA GORETI BALTAZAR CARSTEN), Juramentada, que o fiz datilografar e subscrevi.

LILIAN ROMERO - Juíza de Direito

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 01/98

O Doutor Fernando Wolff Bodziak, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, através do parecer nº 737/97, datado de 26 de junho de 1997 e comunicado a este Juízo pelo ofício nº 654/97-DA, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento de cargos de **Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude-D4** da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação, documento de escolaridade que comprove possuir o primeiro grau completo e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos e os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas na conta corrente nº 027201-0, agência nº 125, Banco do Estado do Paraná S/A, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. As inscrições serão efetuadas na Escola da Magistratura do Paraná, Rua Ernani Santiago de Oliveira, 87, 3º andar, Centro Cívico, CEP 80530-130, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 1998 (hum mil novecentos e noventa e oito). Eu, Walter Petla (Walter Petla) Escrivão Designado que o digitei e subscrevi.

R#132,00

Esc. do Juiz

Fernando Wolff Bodziak 2578
Juiz de Direito
Presidente do Concurso

imposta na decisão, ficando ainda Intimado que terá prazo de 05 (cinco) dias, para querendo, recorrer a Superior Instância. Ficando também designada a Audiência Admonitória para o dia 26 de agosto de 98, às 14:00 horas, devendo comparecer na Av. Marechal Floriano Peixoto 672, 8º andar/Centro. DADO E PASSADO nesta Comarca de Curitiba, 29 de abril de 1998. Eu, Elizabeth de Barros (Elizabeth de Barros), Escrivã Designada, o subscrevi.

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

FAZ SABER a quantos virem o presente, que perante este Juizo e Cartório da 15ª Vara Cível, situado na Av. Cândido de Abreu, nº 535 - Edifício Montepar - 6º andar, Curitiba-PR., que nos autos INTERDIÇÃO, sob nº 1438/96, foi nomeado JOAO PEREIRA ROCHA, o qual é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, curador de LUCIA FERREIRA ROCHA, por ser a mesma incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, através da sentença de fls. 29/31, exarada em 7/11/97. Dispensada a hipoteca legal. Curitiba, 29 de dezembro de 1.997. Eu, Jorge Luiz Barbosa dos Santos (Jorge Luiz Barbosa dos Santos), Juramentado, que o fiz datilografar e subscrevo.

11/05-21/05 e 01/06

Abraham Lincoln Merheb Calixto 2579
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DOS DELITOS DE TRANSITO COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
REU: CLAUDEMIR PEREIRA DE MORAIS

O DOUTOR ROBERTO DE VICENTE, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(a) ré(u) CLAUDEMIR PEREIRA DE MORAIS, portador do RG número 6.087.496-4-PR, filho de LAZARO PEREIRA DE MORAIS e de MERCEDES FERMIANO MORAIS, residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(A) e chama-o(a) a comparecer perante este Juizo, Edifício do Forum (Varas de Trânsito), sito na Avenida João Gualberto, 1740, no dia 29 DE JUNHO DE 1998, às 13 HORAS horas, a fim de ser interrogado(a) e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do art. 34 DA LEI DAS CONTRAÇÕES PENASIS.

DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 04 de maio de 1998
EU, Nelci da Silva Lopes (NELCI DA SILVA LOPES), Escrivã o digitei e assino.

Roberto de Vicente 2624
ROBERTO DE VICENTE
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RÉU: JAIRO ORLANDO VICENTE BELLIO
AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 00.08484-0
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O DOUTOR GILBERTO REZENDE, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA/PARANÁ, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu JAIRO ORLANDO VICENTE BELLIO, fº de Hilário Bellio e Faustina Bellio, atualmente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Pelo presente fica INTIMADO da sentença proferida nos referidos autos que o condenou a pena de 02 (dois) anos e 03 (três) meses de reclusão em Regime ABERTO mais 10 dias multa, mediante as condições

Gilberto Rezende 2623
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CRIMINAL AV. MAL-FLORIANO PEIXOTO, No 672-9º ANDAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O MM. JUIZ DE DIREITO DA SETIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER... a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 dias, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juizo, no dia e hora abaixo designados, a fim de ser interrogado, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº 96.2103-1

ARTIGO ART 121-HOMICIDIO.

RÉU: JUVENAL CARNEIRO DA SILVA
FILIAÇÃO: LEANDRO CARNEIRO DA SILVA SILVANA MARIA DA SILVA

DATA/AUDIENCIA: 30/06/98
HORA/AUDIENCIA: 16:00

Dado e passado nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 29 de abril de 1998.

EU, Paula de A. Correia (Paula de A. Correia) ESCRIVÃ(O).
Escrivã Designada

Antonio Carlos Cicero 2625
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 672, CENTRO 9 ANDAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O MM. JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER... a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (QUINZE) DIAS dias, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juizo, no dia e hora abaixo designados, a fim de ser interrogado, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº 96.1125-7

ARTIGO ART 155-FURTO E CAPUT, C/C ART 14, II, AMBOS DO CP

RÉU: ANTONIO CARLOS CICERO
FILIAÇÃO: ALCEU CICERO IVANIR LUIZ CICERO

DATA/AUDIENCIA: 24/05/98
HORA/AUDIENCIA: 13:30

Dado e passado nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 04 de maio de 1998.

EU, Lory Terezinha Correia (LORY TEREZINHA CORREIA) ESCRIVÃ(O).
ESCRIVÃ 2626

Maurício
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE SERGIO LUIZ FLORES.

Pelo presente edital, expedido nos autos de INTERDICAÇÃO sob nº 139/96, em que é requerente THERESA MARIA CASTOLDI FLORES e requerido SERGIO LUIZ FLORES, ficam os interessados devidamente INTIMADOS da sentença proferida aos 20 de setembro de 1.996, nos autos acima mencionados, a qual decretou a interdição do requerido, nomeando-lhe como curadora a parte autora acima referida. Realeza, 16 de março de 1.998. Eu, _____ () Maristela Fabricio Althéia - Escrivã (R) Rozanжела Fatima Dias - Funcionária Juramentada - digitei e substrexi.

1085

30.11.21
NILCE REGINA LIMA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE RESERVA

COMARCA DE RESERVA - PR

(EDITAL de Publicação de Sentença e resultado do Concurso para provimento do Cargo de Escrivão da Vara Criminal da Comarca de Reserva - PR)

O Doutor ANTÔNIO ACIR HRYCYNA - MM. Juiz de Direito Diretor do Forum da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para Provimento do Cargo de Escrivão do Crime, nos termos do Art. 40, parágrafo único, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER para conhecimento dos interessados, que tendo concluído os trabalhos de correção das provas, realizadas em 16/04/98, foram aprovados, pela ordem decrescente de classificação os seguintes candidatos:

Classificados:

NOME	NOTA
1. ESTER TEREZINHA VIEIRA	8,715
2. EDUARDO LACERDA TREVISAN	8,535
3. AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI	8,04
4. ABIEL JOSÉ MARTINS	7,625

Desclassificados:

- MARCELO AFONSO NAME
- REGINA DE SOUZA MORAIS
- NEUTON JOSÉ DE RAMOS
- JOHNNELY DE SOUZA LEAL
- SOELENE MARIA BRASILEIRO
- DARILEANDRO DE FREITAS

Não compareceram

- ANAHI TAVARES NOGUEIRA
- ELENICE DE FATIMA DE OLIVEIRA
- ELIANE DARLENE DE SOUZA BAÚ
- FAUSTO MAZETO
- MARIA FRANZACK HORNUNG
- MARLI BENITZ BLESSA
- SILVIA DE JESUS MARTINS SILVA
- VERA LUCIA CARULAK LASCOSKI

Em 29/04/98, foi proferida sentença, sendo a parte final nos seguintes termos: "...III - DECISÃO: Assim sendo, considerando que todas as fases e formalidades preceituadas pelo regulamento de concurso foram observadas, bem como o fato de que toda a documentação exigida foi apresentada pela candidata ESTER TEREZINHA VIEIRA, no prazo legal, confirmo em definitivo a sua inscrição e declaro-a habilitada para todos os fins de direito (nomeação e posse posteriores). Expeça-se o edital de que trata o parágrafo único do artigo 40 do Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça, com a relação dos candidatos aprovados e suas respectivas notas e ainda dos que não compareceram e dos que foram declarados inabilitados, publicando-se no Diário da Justiça. Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação, se não houver sido interposto recurso, encaminhem-se os autos ao Conselho da Magistratura para homologação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Reserva, 29 de Abril de 1998. (As. Antônio Acir Hrycyna - Juiz de Direito)."

DADO e passado nesta cidade e Comarca de Reserva - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, _____ (Mauro Cesar Prestes) Secretário Designado, substrexi.

R\$ 159,00
FAT. T.J.

ANTONIO ACIR HRYCYNA
ANTÔNIO ACIR HRYCYNA
Juiz de Direito Diretor do Forum 2563

COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE IZABEL CRISTINA RAMOS

A DOUTORA MARISTELLA ANDRADE DE CARVALHO, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Cartório respectivo, os autos de Ação de Interdição sob nº 100/97, em que figura com requerente RAMIRO RAMOS, e como interditanda IZABEL CRISTINA RAMOS, nascida aos 15/dezembro/1970, filha de Ramiro Ramos e de Luci Batista da Costa, a qual foi nomeada a Sra. LEONINA MUSSATO DA ROSA como curadora, sendo a causa da interdição deficiência mental moderada, que a curatela, será para o exercício de todos os atos da vida civil da mesma, conforme se vê da R. Sentença de fls. 31/33, qual seja: "Vistos e examinados estes autos registrados sob nº 100/97 de INTERDIÇÃO em que é requerente RAMIRO RAMOS e requerida IZABEL CRISTINA RAMOS. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, em consequência DECRETO A INTERDIÇÃO de IZABEL CRISTINA RAMOS, natural de Ribeirão Claro - PR, filha de Ramiro Ramos e Luci Batista da Costa, DECLARANDO-A absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código de Processo Civil e de acordo com artigo 454, parágrafo 3º, do mesmo Diploma... Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (ass) MARISTELLA ANDRADE DE CARVALHO - JUÍZA DE DIREITO". Ribeirão Claro, 27 de abril de 1998. Eu, _____ (Franciany Luise Costa da Silva - Empregada Juramentada) substrexi.

11.21.201

2503

MARISTELLA ANDRADE DE CARVALHO
MARISTELLA ANDRADE DE CARVALHO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE SALTO DO LONTRA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR.

VARA CÍVEL E ANEXOS

Rua Vereador Idanir Canello, s/nº - Fone: (046) 538.1169

bel. Luiz Carlos Gotardi
Escrivão

Ginda Claudia Wessler
Empregada Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO DE MIGUEL A. BARBÃO e ROSALINA VEIGA BARBÃO, COM PRAZO DE VINTE DIAS

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que em razão de não ter sido possível citar pessoalmente a MIGUEL A. BARBÃO e ROSALINA VEIGA BARBÃO, residentes e domiciliados em Nova Prata do Iguacu, PR., atualmente em lugar ignorado, pelo presentes CITA-OS, para que fiquem cientes de que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 023/97, em que é exequente A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados MIGUEL A. BARBÃO e ROSALINA VEIGA BARBÃO, e, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do termo final da publicação deste edital, procedam o pagamento da importância executada referente às certidões de dívidas ativas nºs., 02137884-4 e 02137885-2, equivalente a R\$-6.459,97, valor atualizado até 06/06/97, devidamente corrigido monetariamente, honorários advocatícios e custas processuais, ou, em igual prazo, nomeiem bens à penhora, suficientes para a total garantia da execução e demais cominações legais, sob pena de lhes serem penhorados e/ou arrestados bens suficientes para a total garantia da execução e demais concecutários legais. Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 02 de março de 1.998. Eu, _____ (Ginda Claudia Wessler), Auxiliar Juramentada da Vara Cível e Anexos, substrevo.

2506

CESAR AUGUSTO BOCHNIA
CESAR AUGUSTO BOCHNIA
Juiz de Direito

R\$ 99,00